



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.470, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

***Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa do Zé Pereira, em São João do Sabugi.***

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa do Zé Pereira**, em São João do Sabugi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| DOE Nº. 16.018<br>Data: 17.10.2025<br>Pág. 02 |
|-----------------------------------------------|

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora